



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 1.387, de 29 de novembro de 1977.

Dá denominação a logradouros.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


Lei

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua Grêmio Porto Alegre a atual rua B, do loteamento Salgado Filho em toda a sua extensão.

Artigo 2º - Passa a denominar-se Santo Ângelo a atual praça reservada a Prefeitura Municipal, do loteamento Vila Salgado Filho.

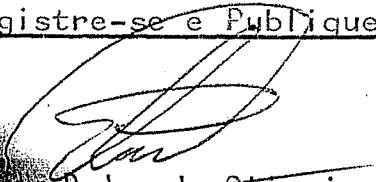
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 29 de novembro de 1977.


Ely Francisco Corrêa.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Pedro de Oliveira

Secretário Municipal do Planejamento

Secretaria do Governo Municipal